

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 013/08-DP, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR EX-OFÍCIO para a reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea “a”, da Lei nº 3.808/81, **do 2º TENENTE-PM-106597081-4, VALDINAR PEREIRA DE ABREU**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **2º TENENTE-PM**, no valor de R\$ 1.973,03 (Hum mil, novecentos e setenta e três reais e três centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar e ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 014/08-DP, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR A PEDIDO para reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com os Art. 88, Inciso I e Art. 89, da Lei nº 3.808/81, **Assemelhada a 3º SARGENTO-PM, GIP-10.3350, MARIA HELENA SARAIVA MARQUES**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **3º SARGENTO-PM**, no valor de R\$ 1.060,23, (Hum mil, sessenta reais e vinte e três centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 011/08-DP, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR EX-OFÍCIO para a reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea “a”, da Lei nº 3.808/81, o **2º TENENTE-PM-GIP-10.3025, DURVAL DAVID MACHADO**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **2º TENENTE-PM**, no valor de R\$ 1.676,78 (Hum mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 123/07-DP, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

REFORMAR EX-OFÍCIO, nos termos do disposto de acordo com o Art. 57, Inciso V da Lei nº 5.378/04, **CABO-PM, GIP-10.10033, EDSON MESQUITA E SILVA**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **CABO-PM**, no valor de R\$ 982,58 (Novecentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ERRADICAÇÃO DA FOME
DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RENATA MAGALHAES CANUTO, do Cargo em Comissão, de Coordenador Comunitário, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Erradicação da Fome, com efeitos a partir de 19 de Fevereiro de 2008.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DECRETOS DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

VANESSA MARTINS PAZ LEITE, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ERIKA ESTRELA LEITAO DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2008.

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008

RENATA MAGALHAES CANUTO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 19 de Fevereiro de 2008.

OF. 257 ao 260

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



PORTARIA Nº 003/2008 - PRES TERESINA(PI), 13 DE FEVEREIRO DE 2008.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI, Sr. Cláudio Tinôco Tajra, no uso de suas atribuições e,

Considerando os fatos narrados sob o caráter de denúncia, pela Advogada Drª Mônica Helena Silva Mendes, representante dos denunciante Donaldo Terence Barnard e Graeme Arthur Barnard, sócios da empresa **GOLF DO BRASIL LTDA**, e com fulcro no Parecer nº 001/2008 da Procuradoria Regional da JUCEPI;

RESOLVE:

Constituir Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos Procuradores Manoel Carvalho de Oliveira – Matrícula nº 016.746-X, Manoel Pereira Absolon – Matrícula nº 016.747-9 e Cláudia Paranaguá de Carvalho – Matrícula nº 025276-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar a denúncia de possível fraude ocorrida no Aditivo nº 01/2008, falsidade ideologia (falsificação de assinatura de sócios), da empresa Golf do Brasil Ltda.

Nomear também, as Procuradoras Teresinha de Jesus Araújo Lima – Matrícula nº 016737-1 e Shirley Ferreira da Costa Mendonça – Matrícula nº 016736-3, que funcionarão como suplentes de referida comissão.

Tornar sem efeito a Portaria nº 001/2008 – PRES, de 14/01/2008.